LEI Nº 720/91

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE UM AUXÍLIO FINANCEIRO NO VALOR DE CR$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS), AO GRUPO ARTES NATIVAS POUSADA DO IMIGRANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a conceder um auxílio Financeiro, no valor de Cr$ 80.000.00 (oitenta mil cruzeiros) ao Grupo Artes Nativas Pousada do Imigrante, com a finalidade de suprir gastos com transporte de ônibus especial no deslocamento de Nova Bassano a Garibaldi, onde representarão nosso município, nas diversas modalidades, no dia 15 de setembro de 1991, na Semana Farroupilha.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à Conta Orçamentária:

0601- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08462242.008 - Contribuições ao Esporte e Eventos

3231- Subvenções Sociais.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 22 dias do mês de agosto de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
Nelso Antonio Dall'Agnol
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE- SE

VITOR ANTONIO ZOTTIS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO